

**Determina as regras para avaliação de permanência dos servidores no Grupo de Líderes Cariocas.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART – FJG**, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no Decreto nº 40.706, de 02 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Decreto nº 40.706, de 02 de outubro de 2015, que define o tempo de permanência no Grupo de Líderes Cariocas.

CONSIDERANDO que o §1º do art.14 do Decreto nº 40.706, de 02 de outubro de 2015, delega ao Instituto Fundação João Goulart a definição dos critérios e os procedimentos relativos para avaliação de permanência no Grupo de Líderes Cariocas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar as regras para avaliação de permanência dos servidores no Grupo de Líderes Cariocas, conforme o disposto no art. 14 e seus parágrafos do Decreto nº 40.706, de 02 de outubro de 2015.

Art. 2º São elegíveis para participar da avaliação os Líderes Cariocas que concluíram há, pelo menos 2 (dois) anos, o Curso de Gestores, conforme o disciplinado no art.19 do Decreto nº 40.706, de 02 de outubro de 2015.

Art 3 º O processo de seleção para a permanência por mais 2 (dois) anos no Grupo dos Líderes Cariocas, será composto por 2 (duas) etapas, dispostas da forma abaixo e detalhadas no arts. 4º e 7º:

I - Primeira Etapa: Preenchimento do formulário de Manifestação de Permanência;

II - Segunda Etapa: Entrevista;

Art. 4º Todos os líderes que se enquadram no art. 2º desta Portaria deverão, obrigatoriamente, manifestar, por meio de formulário on-line, a sua decisão em concorrer

ou não, a mais um período de 2 (dois) anos de permanência no Grupo de Líderes Cariocas.

§ 1º O Instituto Fundação João Goulart enviará por e-mail, o link e o código de cada candidato para acesso ao formulário de permanência, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria.

§ 2º O Líder Carioca terá até 30/04/2021 para manifestar-se em relação à sua permanência ou não no Programa.

§ 3º O preenchimento de todos os campos constantes no formulário é obrigatório.

§ 4º O Instituto Fundação João Goulart entenderá como desinteresse na permanência no grupo de Líderes Cariocas os servidores integrantes do citado grupo que não preencherem o formulário, conforme disposto nos parágrafos anteriores.

Art. 5º O Líder Carioca que optar pela não permanência no programa será incluído no cadastro de Líder Carioca Alumni.

Art. 6º Após o fim da primeira etapa, o Instituto Fundação João Goulart elaborará dossiê individual com a avaliação do histórico do candidato desde sua entrada no Programa Líderes Cariocas, incluindo as respostas dadas no formulário de solicitação de permanência, que servirá de base para a segunda etapa do processo.

Art. 7º Serão convocados para a etapa de entrevistas todos os Líderes Cariocas que cumprirem a primeira etapa do processo seletivo, ratificando o desejo de permanecer por mais um ciclo de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A entrevista será individual e terá como foco a análise conjunta do dossiê do Líder Carioca, elaborado pela Coordenadoria de Gestão de Lideranças, do Instituto Fundação João Goulart, as justificativas do candidato e a autoavaliação preenchidas pelo servidor no formulário de solicitação de permanência.

Art. 8º A Banca de entrevistas será formada pelos membros abaixo identificados:

I - Coordenadora de Gestão de Lideranças do Instituto Fundação João Goulart - Membro Efetivo;

II - Assistente da Coordenadora de Gestão de Lideranças do Instituto Fundação João Goulart - Membro Efetivo;

IV - Coordenadores do Instituto Fundação João Goulart – Participação facultativa;

Parágrafo único. A comunicação relativa à composição de cada Banca, será enviada aos Líderes candidatos a permanência previamente, via e-mail de convocação para a etapa

de entrevistas conforme dados cadastrais informados pelos Líderes Cariocas, que poderão ser atualizados até o dia 30/04/2021.

Art. 9º Os critérios para avaliação da permanência no Grupo de Líderes Cariocas serão :

I- Participação em Eventos, Webinars e Cursos, promovidos pelo Instituto Fundação João Goulart;

II - Atendimento às solicitações e demandas relacionadas ao Programa Líderes Cariocas;

III - Interesse na participação dos Grupos Transversais de Trabalho;

IV - Análise conjunta, em entrevista, das justificativas apresentadas pelo candidato no formulário de solicitação de permanência.

Art. 10. Os Líderes serão avaliados nos critérios I, II e III do art. 9º, com notas de 1 a 3, considerando:

I - Participação em Eventos, Webinars e Cursos, promovidos pelo Instituto Fundação João Goulart;

1. Não atende: Pouca participação nas ações (frequência abaixo de 30%) - 20 pontos;

2. Atende parcialmente: Participa apenas dos Eventos obrigatórios (frequência abaixo de 60%) - 40 pontos;

3. Atende: Participa dos Eventos propostos pela FJG (frequência acima de 60%) - 60 pontos.

II - Atendimento às solicitações e demandas relacionadas ao Programa Líderes Cariocas;

1. Não atende às solicitações - 10 pontos;

2. Atende parcialmente às solicitações ou atende fora do prazo - 20 pontos;

3. Atende todas às solicitações dentro do prazo estabelecido- 30 pontos.

III - Interesse na participação dos Grupos Transversais de Trabalho (GTTs);

1. Não se candidatou para participar de GTT desde a entrada no Programa - 10 pontos;

2. Encaminhou solicitação para participação de apenas 1 GTT a cada ano de Programa - 20 pontos;

3. Encaminhou acima de duas solicitações de inscrição - 30 pontos.

Art. 11. A nota da etapa de entrevista, critério IV, do art. 9º, será definida em conjunto pelo candidato e o Instituto Fundação João Goulart, com base na análise das justificativas apresentadas no formulário de solicitação de permanência.

§ 1º Para a avaliação dessa etapa também serão atribuídas notas de 1 a 3, sendo:

1. A entrevista não esclareceu os pontos divergentes entre a avaliação do Instituto Fundação João Goulart e a autoavaliação apresentada pelo Líder Carioca no formulário de manifestação de permanência - 20 pontos;

2. Os pontos divergentes foram esclarecidos e o candidato apresentou justificativas contundentes para a sua permanência no Programa - 40 pontos;

3. Não foram encontrados pontos divergentes entre as avaliações e o candidato apresentou justificativas contundentes para a sua permanência no Programa - 60 pontos.

Art. 12. A nota final será a soma dos pontos dos critérios I, II, III e IV.

Art. 13. O Líder que obtiver um total mínimo de 80 pontos terá a sua permanência confirmada no Programa Líderes Cariocas por um ciclo de mais 2 (dois) anos.

Art. 14. O ciclo de mais 2 (dois) anos no Programa passará a contar a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial.

Art. 15. Os candidatos que não forem aprovados no processo serão incluídos no cadastro de Líderes Cariocas Alumni.

Art. 16. Todos os Líderes Cariocas participantes do processo de permanência terão direito a feedback individual, após a publicação do resultado do processo no Diário Oficial, em data e local a serem divulgados posteriormente pela Coordenadoria de Gestão de Lideranças, do Instituto Fundação João Goulart.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente do Instituto Fundação João Goulart e sua Equipe Técnica.

Art. 18. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 15 de abril de 2021

*RAFAELA MARIA BASTOS BARRETO*

D. O RIO 16.04.2021

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE PERMANÊNCIA**  
**PROGRAMA DOS LÍDERES CARIOCAS**

Código:

Nome:

Matrícula:

Órgão:

Lotação:

Cargo de admissão:

Cargo em Comissão ou Função Gratificada:

Símbolo:

Desejo permanecer no Programa dos Líderes Cariocas, de acordo com as normas previstas no Decreto Rio nº 40706 de 2 de outubro de 2015, Resolução CVL Nº 34 DE 14 de outubro 2015 e na Portaria FP/SUBPAR/FJG nº 96 de 15 de abril de 2021

Sim

1. Descreva em, no máximo 1200 caracteres, o motivo pelo qual você deseja permanecer ativo no Programa dos Líderes Cariocas:

2. Descreva em, no máximo 1200 caracteres, que resultados você ainda pretende alcançar em sua carreira na PCRJ e de que forma ser um Líder Carioca vai ajudá-lo a alcançar?

3. Descreva em, no máximo 1200 caracteres como você pretende devolver à PCRJ, à FJG e à Cidade do RJ os investimentos feitos durante sua permanência no PLC nesses próximos dois anos, caso sua permanência no Programa seja aprovada?

Não

1. Descreva em, no máximo 1200 caracteres, o motivo pelo qual você deseja sair do Programa como líder ativo e ser incluído no cadastro de Líderes Cariocas Alumni:

### **AUTOAVALIAÇÃO**

(Somente para os Líderes que se candidataram a permanência no Programa Líderes Cariocas)

1. Que nota de 0 a 5 você daria para a sua atuação no Programa Líderes Cariocas, considerando a Escala Likert?

Nota 0 - Péssima

Nota 1 - Ruim

Nota 3 - Razoável

Nota 4 - Boa

Nota 5 - Excelente

2. Justifique sua resposta

3. Na sua opinião, quais foram as suas maiores contribuições para o Programa, desde sua entrada?

4. Qual/Quais seria(m) seu(s) ponto(s) de melhoria para esse novo ciclo?